



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**EDITAL Nº 036/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Parobé, **Diego Dal Piva da Luz**, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado** para contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, por interesse público, de acordo com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4012/2021, conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pela Comissão de servidores designados pela Portaria nº 868/2021, a qual deverá registrar em ata todas as reuniões e deliberações da Comissão.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário por tempo determinado para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva do Município para as funções relacionadas no item 2 deste edital.

O cadastro de reserva somente será aproveitado atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Parobé e no endereço eletrônico www.parobe.atende.net.

É de inteira responsabilidade do candidato, atualizar seu cadastro (quando necessário), acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidas.

A inscrição implica o conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme necessidade do Município até o limite de 02 (anos) contado a partir da data de publicação Lei Municipal nº 4012/2021 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei Complementar nº 002/2012).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

2 DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função	Vagas	Carga Horária	Pré-Requisitos	Remuneração Mensal
Médico Veterinário	01	30 horas semanais	Nível Superior Médico Veterinário e registro no Conselho da classe.	R\$ 4.772,21

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Atribuições: Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao **setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Parobé**, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro de Parobé – RS, no período de **21 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021**, no horário das **13h às 17h** na segunda-feira e das **8h às 12h** de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no item anterior.

4.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 4012/2021.

4.4 A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatória e deverá ser entregue anexa aos documentos apresentados pelo candidato para a avaliação de currículo profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

4.5 O candidato que não anexar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos exigidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.6 No ato da inscrição os interessados deverão entregar no **ENVELOPE LACRADO** os seguintes documentos pertinentes ao cargo pleiteado, cópia:

Documento de Identidade Oficial com foto (cópia legível) (CNH quando cargo exigir)

Comprovante de Escolaridade – (cópia simples legível frente e verso)

Registro Ativo no Conselho da classe

Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada

Documentos que comprovem a experiência e cursos conforme ANEXO II e III.

A qualquer momento, verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, no dia **24/09/2021** a relação das inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até um dia útil após a publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 A solicitação de recursos deve ser encaminhada através do setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3.1 No prazo de 1(um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os pré-requisitos exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

- 6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme Anexo III deste Edital:
- 6.6 As informações do currículo, não comprovadas através de documentos, não serão consideradas para fins de pontuação.
- 6.7 Se algum pré-requisito não for atendido pelo candidato, o mesmo será desclassificado.

**7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
PARCIAL**

- 7.1 Até o dia 28/09/2021 a Classificação Parcial dos Candidatos estará disponível no Mural de Publicações da Prefeitura e no site www.parobe.atende.net.
- 7.2 Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até um dia útil após a publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 7.3 A solicitação de recurso deve ser encaminhada através do setor de Protocolo da Prefeitura.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 8.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com:
- 1º Maior pontuação no item “Tempo de experiência na função”.
 - 2º Maior pontuação no item “escolaridade”.
 - 3º Maior pontuação no item “cursos extracurriculares”
 - 4º Maior idade considerando dia, mês e ano (somente para candidatos empatados e maiores de 60 anos)
 - 5º Sorteio Público
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Até o dia **30/09/2021** a Classificação Final dos Candidatos estará disponível no Mural de Publicações da Prefeitura e no site www.parobe.atende.net.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

9.2 Não caberá pedido de recurso para o resultado desta etapa.

10 DAS CHAMADAS

10.1 As chamadas serão realizadas conforme necessidade do Município e nas seguintes modalidades:

1º Via telefone informado na ficha de inscrição;

2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;

3º Via e-mail;

4º Via correio como correspondência A.R ao endereço indicado no ato da inscrição.

10.2 A última opção de chamada é via A.R, caso o inscrito não seja encontrado ou não comparecer no RH no prazo de 05 dias úteis a contar da data de envio da A.R, o mesmo será dado como desistência de chamada.

10.3 Se chamado, e apresentando-se na Secretaria de Administração, e, devido à questões particulares, o candidato não puder assumir a vaga disponível, este deverá assinar o termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terão prazo máximo de 10 dias para comparecer à Secretaria de Administração e assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail. Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir, sua desistência será automática.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Responsável ou do Prefeito, através de publicidade prévia e ampla.

11.2 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

11.3 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades do Município.

11.4 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo acumulável:

a) Dois cargos de professor;

b) Um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

11.5 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

11.6 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e/ou privada, e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida no Município de Parobé.

11.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela seleção e pelo setor Jurídico do Município de Parobé, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

11.9 Em caso de dúvidas os candidatos poderão contatar a Comissão através do telefone (51) 3543-8600 – ramal: 217.

Prefeitura Municipal de Parobé, 17 de Setembro de 2021.

Diego Dal Piva da Luz

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: Masculino () Feminino()

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____ Nº.: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Outro: _____

E-mail: _____

Portador de Necessidades Especiais?

() Não () Sim.

Descrevê-la e anexar laudo médico original em caso afirmativo

Documentos apresentados:

- () Cópia de Documento de Identidade
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
- () Cópia dos documentos que comprovem o atendimento dos pré-requisitos
- () Cópia dos documentos que comprovem as informações do currículo
- () Currículo

Declaro que os dados acima mencionados estão corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificado no Edital, e aceito todas as regras previstas no Edital.

Parobé, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
ANEXO II**

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Local e Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTOS

Nome completo do candidato: _____

Critério	Metodologia	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Entrega dos documentos, ficha de inscrição e currículo	Entregar a documentação completa, conforme item 4; Entregar a Ficha de inscrição preenchida e assinada ANEXO I; Entregar Currículo conforme ANEXO II;	Não pontua Obrigatório	Não pontua Obrigatório
Avaliação Curricular	Pós Graduação concluída na área (máximo 01 certificado)	10 pontos por certificado	10 pontos
	Cursos extracurriculares relacionados à área de informática com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 10 cursos)	02 pontos por certificado	20 pontos
Avaliação Profissional	Experiência na função em Órgão Público, comprovada através de Declaração e/ou cópia do Contrato de Trabalho (máximo até 05 anos)	05 pontos a cada 06 meses	50 pontos
	Experiência na função em Empresa Privada, comprovada através de Declaração e/ou cópia do Contrato de Trabalho (máximo até 05 anos)	02 pontos por processo	20 pontos
TOTAL de 100 pontos			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
ANEXO IV**

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Nome do Candidato: _____

Nº do RG: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Envelope entregue em: / /2021 Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.



Recortar a informação abaixo e colar na frente do envelope a ser entregue

ANEXO IV

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Nome do Candidato: _____

Nº do RG: _____

Telefone 1:()9 _____

Telefone 1:()9 _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato

Espaço para uso da Comissão	
Pontuação do candidato	
Tempo de experiência	
Formação	
Cursos	
TOTAL:	